



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**  
**Campus Avançado de Varginha**  
Av. Celina Ferreira Ottoni, 4000 Varginha-MG



## **Regulamento do concurso para escolha da Logomarca do *Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia - BICE***

O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, por meio do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, torna público o concurso para escolha da Logomarca do curso, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir:

### **1. DO CONCURSO E DE SEUS OBJETIVOS**

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a Logomarca do BICE.

1.2 A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do BICE do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da UNIFAL-MG e será utilizada em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas pelo BICE.

1.3 A logomarca escolhida deverá expressar a interdisciplinaridade entre as áreas de Ciências (Atuarias, Contábeis, Econômicas) e Administração Pública.

### **2. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS**

2.1. O concurso é de âmbito aberto, podendo participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares.

2.2. A temática do concurso será pautada exclusivamente no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia da Universidade Federal de Alfenas, *campus* Varginha.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

3.1. O período de inscrições das propostas de logomarca será de 23 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos didáticos), das **13h às 17h** (inclusive no último dia), no Centro de Atendimento ao aluno, sala A114 UNIFAL-MG – Campus Varginha, sito a Av. Celina Ferreira Ottoni, 4000, Bairro Padre Vitor, Varginha-MG, CEP 37.048-395, ou enviada pelo correio em envelope dentro do prazo e endereços acima mencionados.

3.2. A inscrição dos trabalhos é gratuita e o (a) participante poderá concorrer apenas com uma proposta para a logomarca.

3.3. A inscrição dar-se-á mediante entrega de Ficha de Inscrição (Anexo A), impressa e preenchida pelo candidato, acondicionada em envelope A4 contendo também a logomarca impressa em três vias do (Anexo B) e um CD contendo um arquivo digital em formato vetorial e um arquivo digital em extensão .jpg (JPEG) (sigla para Joint Pictures

Expert Group) ou .png (sigla para Portable Network Graphics) e pelo termo de cessão de direitos autorais (Anexo C) devidamente preenchido e assinado.

3.4 Para as inscrições feitas pelo correio serão considerados o dia e a hora da postagem.

3.5 Encerrado o prazo das inscrições serão recolhidos os envelopes pela Comissão Organizadora do Concurso e os mesmos encaminhados à Comissão Julgadora.

3.6. A inscrição, bem como a análise do material pela Comissão Julgadora, será efetivada somente se toda a documentação e materiais exigidos estiverem em acordo com o presente regulamento, caso contrário a proposta será automaticamente desclassificada.

#### **4. DAS PROPOSTAS:**

4.1. Deverão ser enviadas propostas **originais e inéditas**, submetidas em formas impressa e digital, a serem encaminhadas juntamente ao material de inscrição constante nos itens 3.3, 3.4 e 3.5.

4.2. O arquivo digital deverá ser entregue em mídia removível de tal forma que seja possível acessá-lo por meio de programas abertos ou comumente utilizados para computação gráfica. Não nos responsabilizamos por quaisquer eventuais problemas nas mídias e seus arquivos. A mídia não será devolvida.

4.3. O arquivo impresso deverá ser apresentado em tamanho A4, ocupando seu espaço da maior e melhor forma possível.

4.4. A proposta da logomarca deverá ser apresentada em aplicações coloridas, tanto na forma impressa quanto na mídia entregue. Os trabalhos na mídia removível devem oferecer condições para perfeita reprodução gráfica.

4.5. Os trabalhos não deverão ser assinados. As folhas contendo o trabalho submetido, bem como a ficha com logomarca/descrição (Anexo B) e o arquivo digital, não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que possam identificar sua autoria, sob pena de desclassificação.

4.6. Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho.

#### **5. DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados por uma Comissão Julgadora a ser definida pelo Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE).

5.2. A avaliação dos trabalhos obedecerá aos seguintes critérios:

I. Representatividade do BICE

II. Criatividade

III. Originalidade

IV. Aplicabilidade (diferentes aplicações em impressos e digital)

V. Comunicação (concisão e universalidade)

#### **6. CALENDÁRIO**

6.1. 23/01/2019 – Abertura das inscrições e entrega das propostas;

6.2. 22/02/2019 - Encerramento das inscrições e entrega das propostas;

6.3. 25/02/2019 a 01/03/2019 – Julgamento das propostas;

6.4. 18/03/2019 – Divulgação do resultado.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

7.1. O primeiro colocado no concurso receberá um certificado.

7.2. O prêmio para melhor logomarca será um Tablet Samsung Galaxy.

7.3. A divulgação do resultado do concurso ocorrerá através do site BICE (<https://www.unifal-mg.edu.br/bice>), inclusa a divulgação do nome do vencedor.

## 8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

8.1. A proposta classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE), da UNIFAL-MG, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso;

8.2. Fica estabelecida, com o autor da proposta vencedora, a assinatura de um Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo C) para uso pleno da logomarca pelo Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia da UNIFAL-MG.

8.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à coordenação do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia dar-lhes o descarte adequado.

## 9. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1. A Comissão Julgadora é formada pelos membros do colegiado do BICE.

9.2. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada, caso a mesma estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do (a) participante.

9.3. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma dos pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

9.4. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- Relação com a finalidade do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia da UNIFAL-MG. *(peso 4)*
- Criatividade (inovação conceitual e técnica). *(peso 2)*
- Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca da UNIFAL-MG). *(peso 1)*
- Aplicabilidade (diferentes aplicações em impressos e digital). *(peso 2)*
- Comunicação (concisão e universalidade). *(peso 1)*

9.5 O trabalho com maior pontuação será considerado vencedor.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE) poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.

10.2. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos de nenhuma espécie.

10.3. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com o edital ou deixe de apresentar o nível de qualidade desejado.

10.4 A premiação prevista no item 7.2, somente será concedida com a efetiva realização dos eventos previstos.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Julgadora.

Varginha, 22 de janeiro de 2019.

Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**  
**Campus Avançado de Varginha**  
Av. Celina Ferreira Ottoni, 4000 Varginha-MG

**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PARA LOGOMARCA DO BICE**

Ficha de inscrição nº \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital do concurso para a escolha da Logomarca do BICE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**  
***Campus Avançado de Varginha***  
Av. Celina Ferreira Ottoni, 4000 Varginha-MG

**ANEXO B**

**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO CONCURSO PARA LOGOMARCA DO BICE**

**PROPOSTA DA LOGOMARCA ELABORADA:**

(inserir imagem)

**DESCRIÇÃO E SIGNIFICADO DOS ITENS DA LOGOMARCA:**

(Favor não exceder esta folha)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**  
**Campus Avançado de Varginha**  
Av. Celina Ferreira Ottoni, 4000 Varginha-MG

**ANEXO C**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS – CONCURSO PARA LOGOMARCA DO  
BICE**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, emitido em  
\_\_/\_\_/\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, li e aceito o regulamento do concurso  
(incluindo seus anexos) para escolha da logomarca do Bacharelado Interdisciplinar em  
Ciência e Economia (BICE) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), representada  
pelos membros lotados no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), para o uso que  
julgar necessário, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

Varginha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura Proponente